



# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Requerimento eletrônico n.º 0081/2025.

Plenário "Joaquim Calmon", 17 de junho de 2025.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES - ES.**

**ASSUNTO:** Requerimento

**REFERÊNCIA:** Procedimento

**PAULINHO DO MARACUJÁ**, Vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente através do presente, **REQUERER** a Vossa Senhoria que, oficie cópia deste requerimento ao Excelentíssimo Prefeito de Linhares através da Secretaria Competente, solicitando o que segue:

**REQUER RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PRINCESA ISABEL Nº507, BAIRRO INTERLAGOS.**

## JUSTIFICATIVA

**Considerando** a via encontra-se em condições precárias de trafegabilidade, com buracos, rachaduras e deterioração no asfalto, o que tem causado transtornos aos pedestres e motoristas que por ali circulam diariamente.

**Considerando** buracos e falhas no asfalto aumentam o risco de acidentes com carros, motos, bicicletas e pedestres. A recomposição previne situações perigosas.

**Considerando** a recomposição asfáltica feita corretamente diminui a necessidade de operações tapa-buraco constantes, gerando economia para o município a longo prazo

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

**PAULINHO DO MARACUJÁ**  
VEREADOR - PSD

Documento datado e assinado eletronicamente



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003600330033003A005000

Assinado eletronicamente por **PAULINHO DO MARACUJÁ (PAULO NUNES)** em 17/06/2025 18:03

Checksum: **E8E8085D398C6917A440687FF8493498A544E6A57C3283961A8E7996C5255169**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310033003600330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.